



PROCESSO: 2040-0/2014  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO (2014) – EMBARGO DE  
DECLARAÇÃO  
RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercício de 2014, julgada como Irregulares pelo TCE, sendo apresentados recursos contra a decisão inicial, com provimento parcial. Após decisão recursal o gestor apresentou Embargos de Declaração contra o Acórdão nº 357/2017-TP, requerendo o que segue:

- a. **Sanar a omissão, pronunciando se as Notas Fiscais n. 10, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 24 e 25, bem como as planilhas de execução dos serviços juntadas com o Recurso, documento digital n. 69208/2016, estão ou não em idênticas condições de liquidação quanto as NOTAS FISCAIS n. 11 e 16 e suas respectivas planilhas, ora juntada às fls. 1/4 do documento digital n. 154431/2015, das quais foram afastadas da condenação.**
- b. **Mesmo que inexistindo numeração de folhas ou rubricas identificando o processo administrativo da execução contratual donde se extraiu as notas e planilhas apresentadas, seja afastada a contradição e sanada a omissão no sentido de dizer se as Notas Fiscais e as Planilhas apresentadas através do documento digital n. 69208/2016, possuem atesto de “confere com o original” e possuem assinatura do Sr. Cleomar Batista Camilo, chefe de gabinete de Planejamento Orçamento e Gestão da prefeitura municipal de Alta Floresta/MT, dando validade aos documentos.**



Considerando que a contradição alegada pelo embargante se refere à informações apresentadas pelo Relator em seu Relatório de Voto, tratando inclusive de discordância do Relator com relação à conclusão da Secex e do Ministério Público de Contas, conclui-se pelo encaminhamento do Processo ao Conselheiro Relator para que proceda a análise e julgamento deste Embargo de Declaração.

É a informação.

***Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2017.***

*Assinatura Digital*

**Joel Bino do Nascimento Júnior  
Secretário de Controle Externo**